



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 247/2020-GP

São Roque, 27 de abril de 2020

**Assunto:** Oficio Vereador nº  
442/2020.

Senhor Vereador,

Reportando-nos ao ofício em referência, vimos informar que aos estabelecimentos de farmácia é facultada a possibilidade de instalação de salas de vacina, desde que observados os parâmetros dispostos na RDC MS/ANVISA Nº 197/17. Ainda assim, no Município, não há nenhuma farmácia/drogaria que tenha pleiteado, até então, o alvará sanitário para tal atividade.

Há de se ressaltar que, em face da estrutura física e capacidade operacional dos estabelecimentos de farmácia e drogarias de nossa cidade, seriam necessárias importantes adaptações estruturais/tecnológicas e de capacitação do corpo técnico para cumprimento de diretrizes do Programa Nacional de Imunização.

Seriam necessários equipamentos específicos – e que implicariam em investimento significativo – para o armazenamento das vacinas (câmaras de imunobiológicos), além da previsão do atendimento de outros parâmetros bastante importantes (estabelecimento de rede para monitoramento de eventos adversos; estabelecimento de rede de encaminhamento para atendimento de intercorrências; infraestrutura segundo o disposto na RDC Nº 50/2002; educação permanente; procedimentos de transporte para preservar a qualidade e a integridade das vacinas; registro das informações no cartão de vacinação e no Sistema do Ministério da Saúde; registro das notificações de eventos adversos pós vacinação e de ocorrência de erros no Sistema da Anvisa).

Assim, diante da cobertura vacinal alcançada até o momento, aliado aos procedimentos adotados pelo Departamento de Saúde (drive-thru; cancelamento de consultas

AT



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

## GABINETE DO PREFEITO

eletivas para diminuição de público circulante em postos; vacinação em áreas ao ar livre; mobilização de equipes da VISA, Departamento de Saúde, SCZO e SISO para apoio à Vigilância Epidemiológica durante as ações; vacinação *in domicílio* para acamados), cremos que a descentralização das ações de vacinação para os estabelecimentos de drogaria não seja, por ora, viável se considerarmos os riscos decorrentes da execução não adequada dos procedimentos.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos de antemão a acolhida ao presente, pelo que aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos cumprimentos.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES  
PREFEITO

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo**  
DD Vereador  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\CCR.-